

Comissão Permanente de Licitação/DEMAP

De: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP
Enviado em: terça-feira, 26 de abril de 2022 13:41
Para: 'isabela.ferreira@sumareleilos.com.br'
Assunto: RES: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 2/2022 - ESCLARECIMENTOS

Prezada Isabela,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado aos termos do edital do Credenciamento n. 2/2022, temos a informar o que se segue.

Att.

Daniel de Souza Andrade
Presidente da CPL

QUESTIONAMENTO 1:

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa?

Resposta: Sim, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

QUESTIONAMENTO 2:

- Será obrigatória a presença do leiloeiro ou seu preposto no dia da sessão de abertura e sorteio ?

Resposta: Conforme previsto no edital, após apreciar a documentação, a COMISSÃO tornará público o parecer de julgamento da habilitação dos leiloeiros, divulgando-o pelos meios admitidos no REGULAMENTO. Desse modo, os leiloeiros habilitados serão automaticamente credenciados. Os leiloeiros credenciados serão classificados por meio de sorteio, para definição da ordem de contratação durante a vigência do Credenciamento. Quanto à participação no sorteio, o edital traz as seguintes disposições:

7.1.1. Participarão do sorteio todos os leiloeiros credenciados.

7.1.2. Os leiloeiros credenciados serão convidados, por e-mail, para acompanhar a realização do sorteio.

7.1.3. O sorteio será realizado na Secretaria Executiva da Comissão no endereço citado na página 1, sendo o acesso limitado a uma única pessoa, por leiloeiro, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência na realização do sorteio.

Portanto, não é obrigatória a presença do leiloeiro ou seu preposto no dia do sorteio. Conforme consta do edital, haverá apenas o convite para que o leiloeiro, querendo, participe como ouvinte do sorteio.

QUESTIONAMENTO 3:

- O edital exige a apresentação de certidão negativa de Execução Patrimonial, tendo em vista que, engloba todas as ações: CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, no caso de constar alguma distribuição em nome do leiloeiro,



encaminharemos a respectiva certidão de objeto e pé juntamente com a tela do processo devidamente atualizada, dito isto podemos encaminhar tal certidão ?

Resposta: Não é possível, nesta fase, realizar qualquer pré-julgamento quanto à documentação a ser enviada pelos interessados em participar do Credenciamento. A análise será realizada em seu momento próprio, nos termos previstos no edital. Por fim, cabe ressaltar que o instrumento convocatório é claro e objetivo quanto aos documentos que devem ser enviados para fins de habilitação.

QUESTIONAMENTO 4:

- Para as certidões que têm prazo de validade estabelecido, será considerado o prazo de 90 dias ?

Resposta: Será considerado o prazo que estiver estabelecido na respectiva certidão, caso esteja omissa, será observado o prazo da respectiva norma legal.

De: Isabela Ferreira [mailto:isabela.ferreira@sumareleilos.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 21 de abril de 2022 14:58

Para: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP <cpl@camara.leg.br>

Cc: Credenciamentos de Leilões <credenciamentos@sumareleilos.com.br>

Assunto: CRENDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 2/2022 - ESCLARECIMENTOS

À Comissão de Licitações, boa tarde!

Solicitamos a gentileza de esclarecerem os seguintes questionamentos:

- Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa?

- Será obrigatória a presença do leiloeiro ou seu preposto no dia da sessão de abertura e sorteio ?

- O edital exige a apresentação de certidão negativa de Execução Patrimonial, tendo em vista que, engloba todas as ações: CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, no caso de constar alguma distribuição em nome do leiloeiro, encaminharemos a respectiva certidão de objeto e pé juntamente com a tela do processo devidamente atualizada, dito isto podemos encaminhar tal certidão ?

- Para as certidões que têm prazo de validade estabelecido, será considerado o prazo de 90 dias ?

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,



Isabela Passos
Credenciamentos

isabela.ferreira@sumareleilos.com.br



19 3803.9000

www.sumareleilos.com.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário e a pessoa expressamente autorizada pelo remetente, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

